



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**MEMORANDO N.º 145/2022**

**De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**Para: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**Assunto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º002/2022**

Por meio do presente expediente administrativo, vem essa Secretaria, em análise ao pedido de *Esclarecimentos* entabulado pela empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda., com inscrição no CNPJ n.º 00.802.0002/0001-02, tecer as seguintes ponderações:

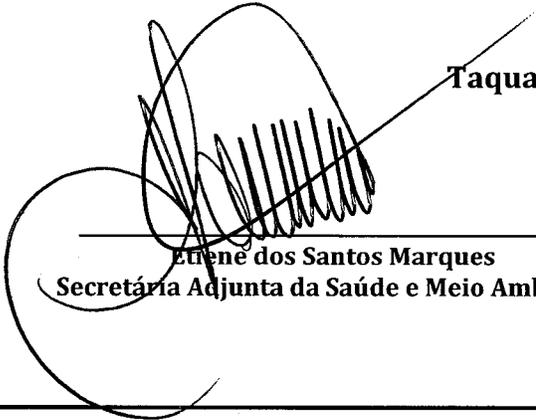
A municipalidade está promovendo processo licitatório para a aquisição de materiais para os Postos de Saúde justamente porque lhe é imprescindível dispor dos respectivos no atendimento básico da população – não sendo possível, portanto, o alargamento do prazo de entrega dos itens licitados.

Entende-se, deste modo, que a manutenção dos termos do Edital em nada fere o princípio da igualdade -, o que foi sugerido pela empresa postulante -, de modo que uma dificuldade (cumprimento do prazo de entrega de seringas, se vencedora do certame), é uma particularidade sua, não podendo afetar o andamento do processo licitatório, que encontra-se hígido e fora constituído em total consonância a legislação que regula a matéria.

Em relação às penalizações por eventual descumprimento ou quebra de contrato, estas são inerentes à própria contratualização, não havendo suporte fático ou jurídico que respalde à administração de não fazer valer eventual direito seu, em face de contratados que descumpram os termos da avença firmada.

Pugna-se, desde modo, pelo prosseguimento do certame, não havendo qualquer ponto a ser modificado.

Taquari, 18 de Fevereiro de 2022.

  
Euzenê dos Santos Marques  
Secretária Adjunta da Saúde e Meio Ambiente